

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3306/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 46/2016

Objeto: Contratação de empresa para realizar exames laboratoriais para gestantes, de acordo com os valores da tabela SUS, Programa Rede Cegonha e cláusulas editalícias do chamamento público nº. 04/2016.

A Assessoria Jurídica do Município de Ubatã, por meio do seu procurador jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 34.690, vem apresentar parecer jurídico do processo administrativo em epígrafe.

O presente procedimento observa o que dispõe o Art. 25, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e por esse motivo é adotada a Inexigibilidade de Licitação, reservando a Administração Pública a discricionariedade para decidir diante do caso concreto, dispensando assim o certame, entretanto deixando em evidência o interesse público.

O Programa Rede Cegonha é um programa que visa garantir o atendimento de qualidade a todas as brasileiras através do Sistema Único de Saúde (SUS), a partir da confirmação da gravidez, ficam garantidas pelo menos seis consultas, além de uma série de exames clínicos e laboratoriais, cuja finalidade é o bem estar da gestante e do feto, tendo em vista que o acompanhamento de pré-natal pode prevenir complicações posteriores. Os valores de todos os exames são de acordo com dos valores previstos na tabela SUS.

Segundo informa o parecer contábil, verifica-se a existência de recursos orçamentários para cumprir com as obrigações decorrentes, conforme dotações especificadas.

É o parecer.

Ubatã-PR, 20 de dezembro 2016

Aparecido Alves de Araújo
Procurador Jurídico OAB/PR 34.690